



**GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA-CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

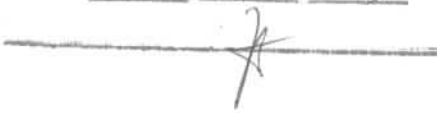
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0053484-5/CE), In Verbis: "LEI MUNICIPAL – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara", etc...

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda e na Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2013, **LEI Nº 699/2013 QUE DENOMINA DE VICENTE ALENCAR ALVES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO ZABELÊ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nova Olinda-Ceará, 24 de setembro de 2013.


FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO
Em 24 / 09 / 2013





GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 699/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE VICENTE ALENCAR ALVES
A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO
ZABELÊ E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina de VICENTE ALENCAR ALVES A UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE DO SÍTIO ZABELÊ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.


FRANCISCO RONALDO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RECEBIDO
Em 24 / 09 / 2013
